REQUERIMENTO Nº 63/2013

Protocolo Nº 420/2013
Data: 25/10/2013 - Hora: 13:16:28
Remetente: Artur Del Rio Condotta

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à mesa nos termos regimentais, seja oficiado o Executivo Municipal conjuntamente com o Chefe da vigilância Sanitária, para que informem a estes vereadores e esta Casa de Leis, o motivo da merenda escolar não estar sendo transportada no novo veículo (Montana) adquirido pelo Poder Executivo local, e sim no veículo Sprinter qual era de posse da Diretoria de Saúde Municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa, privativa, conferida pela legislação constitucional e infra-constitucional, pelo poder Legislativo local.

Destarte, o presente deve trazer ao conhecimento destes vereadores e desta Casa de leis as devidas informações, para que assim possamos tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Ademais, como agentes fiscalizadores tenho o dever de zelar pela administração municipal para que esta seja transparente, não deixando nem causando duvidas aos municipes.

Noutro giro, de suma importância salientar, que o veículo hodiernamente utilizado era utilizado para transportes de pacientes do departamento de saúde municipal, onde pessoas com enfermidades de grave periculosidade utilizava o referido veículo.

Outrossim, informamos que o alto risco de contaminação da merenda deve ser levado em consideração, tendo em vista o risco de doenças infecto-contagiosas quais podem ser transmitidas por virús que se instalaram no veículo mencionado.

Motivo outro da preocupação destes vereadores, é se o Executivo Municipal realizou assepsia no veículo Sprinter, pois trata-se de transporte de alimentos a serem ingeridos pelos jovens alunos da Estância de Lindoia.

Mencionamos que veio ao conhecimento dos vereadores que este subscrevem, que o chefe da vigilância sanitária disse à municipes que a merenda não

pode ser transportada no veículo Montana, em virtude deste ser novo, e ainda estar com o cheiro de "novo", onde se a presente informação ser positiva, devemos entender como falta de respeito com os alunos do municipio, pois a saúde deve sempre estar em primeiro lugar.

Por fim, informamos ao chefe do Poder Executivo que nos importamos muito com a integridade fisica de nossos municipes, não admitindo qualquer falta de responsabilidade dentro do âmbito municipal, sempre cobrando e realizando de forma ímpar nossas atribuições conferidas pelo voto do povo Lindoiano qual representamos.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas apresentamos o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2013.

Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Eduardo Reschioto Pereira
Vereador(a) 2º Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
29 de 10 de 13
Presidente